RESOLUÇÃO Nº 384, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe a inclusão do serviço de Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais ao Programa 004 na Resolução nº 368/2025 – CISMEPAR.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º. Inclui-se ao Programa 004 o serviço de aquisição de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)** para que o município consorciado possa adquirir por intermédio do consórcio:

Órteses, Próteses e Materiais Especiais	Realização de procedimento administrativo para contratação de órteses e próteses e materiais especiais aos municípios consorciados, como prótese não implantável, meios auxiliares de locomoção, adaptação de equipamentos e acessórios, para distribuição aos pacientes assistidos pelo SUS dos municípios consorciados.

Art. 2º Cria-se o Projeto Atividade de Órteses e Próteses e Materiais Especiais:

2.408 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 27 de novembro de 2025.

Onicio de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2737, EM 27 / 11 / 2025.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 386/25, APROVADO EM 27/11/2025.